



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2012

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PASSARELA SOBRE O RIO PARÁ, CONFORME CONVÊNIO N.º 034/2011 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, com sede da Prefeitura localizada na Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **Cássio Robson de Melo**, portador da carteira M.1.387.342 CPF: 373.051.316-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 48, apto201, Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA EPP, CNPJ nº 17.286.865/0001-69, com sede à Av. Barão Homem de Melo, nº 1.519, sala 01, Nova Granada, Belo Horizonte/MG, neste instrumento representada pelo Sr. **Otávio Antônio Rodrigues Lara**, brasileiro, casado, CPF n.º 254.747.746-72, CREA n.º 28.208/D residente e domiciliado na Rua Gama Cerqueira, nº 230, Apto. 202, Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-372, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1. O presente primeiro termo aditivo ao **CONTRATO Nº 037/2011** tem por objeto a prorrogação da vigência de execução da obra nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência de execução da obra do presente termo aditivo tem início na data de **23/10/2012** e a eficácia do presente termo está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante, e vigorará até o dia 21/01/2013.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1. A engenheira civil do Município de Piracema Cristiane Freitas protocolou ao Setor de Licitações, na data de 22/10/2012 **solicitação de prorrogação da execução da**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Divisão de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

obra deferida pelo prefeito municipal Cássio Robson de Melo (em anexo) justificando a dificuldade de contratação mão de obra especializada para execução dos serviços necessários para concluir a obra.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A publicação do extrato deste termo aditivo na forma do disposto no artigo 61 da Lei 8.666/93 é condição de eficácia do mesmo.

4.2. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

4.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de outubro de 2012.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA-MG

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: **Cássio Robson de Melo**

CPF: 373.051.316-87

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA EPP

CNPJ nº 17.286.865/0001-69

Repres. Legal: Sr. **Otávio Antônio Rodrigues Lara**

CPF n.º 254.747.746-72

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____